

Estado de São Paulo Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.019 =

"Dispõe sobre autorização para abertura de **Créditos Adicional Especial** para o exercício de 2019".

Ailson José de Almeida, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Créditos Adicional Especial, no valor R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), durante o exercício de 2019, objetivando a inclusão de credito orçamentário destinado ao cobrir despesas com repasse financeiro fonte Tesouro e do governo Estadual - Banda marcial e um Centro de Múltiplo Uso;

Órgão	02	PREFEITURA FICHA 298
U.O.	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.E.	04	CULTURA E ESPORTE
Função	13	CULTURA
Subfunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0007	MOVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO
Projeto/Atividade	2017	MANUTENÇÃO DA CULTURA
Cat. Econômica	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	02	ESTADO
Valor		R\$ 50.000,00

Órgão	02	PREFEITURA FICHA 299
U.O.	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
U.E.	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL .
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE
Projeto/Atividade	2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Cat. Econômica	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	02	TRANSFERENCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS
Valor		R\$ 400.000,00

Órgão	02	PREFEITURA FICHA 300
U.O.	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
U.E.	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE
Projeto/Atividade	2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Cat. Econômica	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Valor		R\$ 20.000,00





Estado de São Paulo Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

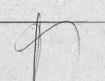
Art. 2° - O recurso para cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1° será usado o decorrente de anulação da dotação orçamentaria abaixo, conforme artigo 43, § 1° , inciso III da Lei n° 4.320/64.

Órgão	02	PREFEITURA FICHA	129
U.O.	03 ·	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	X Y
U.E.	01	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	303	SUPORTE ROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa	004	SAÚDE DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2053	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMILIA	
Cat. Econômica	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de Recurso	01	TESOURO	A CALL
Valor	- XA	R\$ 40.000,00	

Órgão	02	PREFEITURA FICHA 133
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
U.E.	01	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE ROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2053	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMILIA
Cat. Éconômica	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	05	TRANSFERENCIA E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS
Valor		R\$20.000,00

Órgão	02	PREFEITURA FICHA 138
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
U.E.	01	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE ROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2053	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMILIA
Cat. Econômica	3.3.90.30	OUTROS ERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	05	TRANSFERENCIA E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Valor		R\$ 30.000,00

Órgão	02	PREFEITURA FICHA 181
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.E.	01	ENSINO FUNDAMENTAL
Função	10	EDUCAÇÃO
Subfunção	303	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	004	ENSINO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2053	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econômica	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Valor		R\$ 20.000,00





Estado de São Paulo Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

Órgão	02	PREFEITURA FICHA 186
U.O.	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO '
U.E.	01	ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	005	ENSINO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econômica	4.490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	05	TRANSFERENCIA E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS
Valor	E STANSON	R\$50.000,00

Órgão	02	PREFEITURA FICHA	236
U.O.	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.4
U.E.	07	ENSINO INFANTIL OA 3 ANOS CRECHE ESCOLA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	ENSINO INFANTIL	
Programa	005	ENSINO DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade	1003	CONSTR/AMPLI/REFORMA.PRÉDIO ENSINO	
Cat. Econômica	4.490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	dia.
Fonte de Recurso	02	TRANSFERENCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
Valor		R\$50.000,00	

Órgão	02	PREFEITURA FICHA 246
U.O.	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.E.	08	ENSINO INFANTIL 4 A 05 ANOS PRÉ ESCOLA
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2045	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DE 4 E 5 ANOS
Cat. Econômica	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Valor		R\$130.000,00

Órgão	02	PREFEITURA FICHA 247
U.O.	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.E.	08	ENSINO INFANTIL 4 A 05 ANOS PRÉ ESCOLA
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2045	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DE 4 E 5 ANOS
Cat. Econômica	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Valor		R\$ 30.000,00





Estado de São Paulo Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

Órgão	02	PREFEITURA FICHA 262
U.O.	05	DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS
U.E.	01	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	008	CIDADE BEM CUIDADA
Projeto/Atividade	1008	RECAPEAMENTO ASFALTICO
Cat. Econômica	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	02	TRANSFERENCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS
Valor	1 1 1 1 1 1 1 1	R\$50.000,00

Parágrafo Único - A inclusão e alteração nas despesas acimas ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 05 de Setembro de 2.019.

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA Prefeito Municipal



Estado de São Paulo Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 17/2019. SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES, SENHORA VEREADORA.

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 17/2019, que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial, que possibilitará a adoção dos procedimentos previstos em normas específicas para cobrir despesas com repasse financeiro fonte Tesouro Governo Estadual - Banda marcial e um Centro de Múltiplo Uso.

Como é do conhecimento dos integrantes desta Egrégia Casa de Leis a Prefeitura Municipal possui poucos recursos financeiros, o que leva a realização de um trabalho voltado ao repasse de verbas por parte do Governo Estadual e Federal para o atendimento de vários segmentos, sendo que fomos agraciados com a liberação de recursos financeiros para formação de nossa Banda Marcial e construção de um Centro de Múltiplo Uso. Para que isso ocorra tornasse necessária a aprovação por parte dos Nobres Vereados de Abertura de Crédito Especial, cumprindo normas legais que tratam da questão, além de agirmos com total transparência quanto à alteração na questão orçamentária do Município.

Na oportunidade solicitamos que seja analisada a possibilidade de que referido Projeto de Lei tenha Regime de Tramitação de Urgência Especial nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Salmourão/SP

Excelentíssimo Senhor WESLEY BARBOSA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. SALMOURÃO - SP